

ATA Nº 7/ 2024

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, e Eng.º Ricardo de Jesus Gomes respetivamente Presidente e Vogais do Conselho de Administração dos mesmos Serviços, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. SAS 429 - REABILITAÇÃO DE COLETORES E PAVIMENTOS – LUSOPLANO - CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO, LDA - E 35072/23

Presente o Auto de Vistoria da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Lusoplano - Construção e Reabilitação, Lda., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o Auto de Vistoria da empreitada.

Mais **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

- a) Autorizar o cancelamento de 60% do depósito bancário datado de 30/11/2018 da CGD no valor 2.941,43 €;
- b) Autorizar a devolução do valor de 3.102,61 € referente a 60% do valor retido para reforço de garantia;

2. SAS 419 - REDES DE COLETORES NOS LUGARES DE S. MIGUEL, CHÃ DA LARANJEIRA E ASSENHA – ANTÓNIO EMÍLIO GOMES & FILHOS, LDA – 35576/23

Presente o Auto de Vistoria da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a António Emílio Gomes & Filhos, Lda., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o Auto de Vistoria da empreitada.

Mais **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

- a) Autorizar o cancelamento de 75% da apólice de seguro nº 100018869/200 da COSEC no valor 26.042,23 €;
- b) Autorizar a devolução do valor de 26.090,46 € referente a 75% do valor retido para reforço de garantia;

3. SAS 510 - CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS NA RUA DO BILHÃO - MILAGRES - PINTO & BRAZ, LDA – E 1348/24

Presente o Auto de Receção Provisória da obra execução mencionada em epígrafe, onde consta que todos os trabalhos se encontram concluídos e executados em conformidade com o respetivo projeto aprovado.







178 (2)

Leiria —

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o Auto de Receção Provisória e Conta Final da obra.

4. **SAS 476 - REDE DE COLETORES DOS LUGARES DE MONTE AGUDO, LAMEIRA E RIBA D'AVES PAVIMENTAÇÕES GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENÇIONADOS – MATOS & NEVES, LDA– 3618/24**

Presente o Auto de Vistoria da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Matos & Neves, Lda., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o Auto de Vistoria da empreitada.

Mais **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

- c) Autorizar o cancelamento de 30% da garantia bancária nº GAR/21301028 do BPI no valor 3.583,05 €;
- d) Autorizar a devolução do valor de 4.356,58 € referente a 30% dos valores retidos para reforço de garantia (Auto 1, 2 e Revisão de Preços).

5. **IMOBILIZADO PARA ABATER – MONTE REDONDO – I 1259**

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento de “Válvulas e Grupo EEA Monte Redondo” registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 5 085,00€, identificado com o número de inventário 471 (SNP 493 Etiqueta 752), 474 (SNP 496 Etiqueta 755), 475 (SNP 497 Etiqueta 756, 477 (SNP 499 Etiqueta 758) e 479 (SNP 501 Etiqueta 760), bem como as depreciações acumuladas no valor de 3 580,57€ em 30 de junho de 2023.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desconhecimento de ativos registam-se os gastos por desconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 1 504,43€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 5 085,00€, identificado com o número de inventário 471 (SNP 493 Etiqueta 752), 474 (SNP 496 Etiqueta 755), 475 (SNP 497 Etiqueta 756, 477 (SNP 499 Etiqueta 758) e 479 (SNP 501 Etiqueta 760), bem como as depreciações acumuladas no valor de 3 580,57€ em 30 de junho de 2023, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.



Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta

179 (3)

6. ABATE DE AR CONDICIONADO LABORATÓRIO – I 1258

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento de “Ar condicionado Laboratório”, registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 1 413,00€, identificado com o número de inventário 1919 (SNP 1965 Etiqueta 3700), bem como as depreciações acumuladas no valor de 1 413,00€ em 30 de junho de 2023.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 0,00 € referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 1 413,00€, identificado com o número de inventário 1919 (SNP 1965 Etiqueta 3700), bem como as depreciações acumuladas no valor de 1 413,00€ em 30 de junho de 2023, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

7. ABATE DE CADEIRA SRH – I 1257

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento de “Cadeira Recursos Humanos”, registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 139,00€, identificado com o número de inventário 2640 (SNP 2697 Etiqueta 5369), bem como as depreciações acumuladas no valor de 97,84€ em 30 de junho de 2023.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.




Leiria —

O Conselho de Administração deliberou por unanimidade, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 41,16€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 139,00€, identificado com o número de inventário 2640 (SNP 2697 Etiqueta 5369), bem como as depreciações acumuladas no valor de 97,84€ em 30 de junho de 2023, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

8. RELATÓRIO FINAL DE CONTRATO Nº 23/2023 " AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO TÉCNICA" – I 1054

A introdução da figura do Gestor do contrato com o Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos na revisão instituída pelo Decreto – Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto visa garantir uma melhor gestão pública através do acompanhamento permanente na execução dos contratos. Neste sentido é elaborado o presente relatório final do Contrato n.º 23/2022 – “Aquisição de Serviços de Fiscalização de Instalação Técnica”.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

9. RELATÓRIO FINAL DE CONTRATO Nº33/2022 "AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS CONEXOS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO" – I 1042

A introdução da figura do Gestor do contrato com o Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos na revisão instituída pelo Decreto – Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto visa garantir uma melhor gestão pública através do acompanhamento permanente na execução dos contratos. Neste sentido é elaborado o presente relatório final do Contrato n.º 33/2022 – “Aquisição de Pneumáticos e Serviços Conexos, na modalidade de Fornecimento Contínuo”.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

10. RELATÓRIO FINAL DE CONTRATO " SERVIÇOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS- CAMPANHA ÁGUA DA TORNEIRA. COM TODO O GOSTO" – I 1188

A introdução da figura do Gestor do contrato com o Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos na revisão instituída pelo Decreto – Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto visa garantir uma melhor gestão pública através do acompanhamento permanente na execução dos contratos. Neste sentido é elaborado o presente relatório final do Contrato – “Serviços de Campanhas Publicitárias- Campanha Água da Torneira. Com Todo o Gosto”.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

11. SAS 482/21 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DOS LUGARES DE RAPOSEIRA, VALE DA RAPOSEIRA E LAMEIRA - LUSOSICÓ - CONSTRUÇÕES, S.A. – E 2536

Presente a revisão de preços definitiva referente à empreitada “Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas dos Lugares de Raposeira, Vale da Raposeira e Lameira”, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os



— Leiria —

preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Lusosicó – Construções, S.A, importando no valor de 80.756,10 euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar a revisão de preços definitiva referente à empreitada no valor de 80.756,10€, nos termos do Decreto Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro de 2004, uma vez que o Decreto Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, não se aplica a este contrato dado que o procedimento é anterior à sua entrada em vigor.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 77/2024 e cabimento n.º 184/2024.

12. 6ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTO E GOP'S 2024 (DESPACHO 27/03/2024) – INTERNO 1321/2024

Presente Despacho do Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração, de 27 de março de 2024, que autorizou a 6.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, que se consubstancia no reforço e diminuições de despesas correntes no montante de €15.000,00 e no reforço e diminuições de despesas capital no montante de €50.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que delibere ratificar o Despacho do Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração, de 27 de março de 2024, que autorizou a 6ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa no montante de €65.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

O conselho de Administração depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade**:

Ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração que autorizou a 6.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa no montante de €65.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE MARÇO E FUNDOS DISPONÍVEIS DE ABRIL DE 2024 – INTERNO 1322/2024

Presente o Resumo Diário de Tesouraria a 31 de março de 2024 apresenta disponibilidades de €9.299.659,67, sendo €7.204.238,10 relativo a operações orçamentais e €2.095.421,57 relativo a Operações de Tesouraria.

O total de pagamentos autorizados em março é de €3.616.570,58.

Os Fundos Disponíveis de abril apurados são de €2.701.790,42.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

14. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CANALIZAÇÃO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO - LOTE 2 E LOTE 4 – E -1353/24

Presente o processo com o registo de entrada n.º E-1353/24 referente ao cálculo da revisão de preços do Contrato n.º 34/2020 “Aquisição de Material de Canalização, na Modalidade de Fornecimento




182 (6)

Leiria —

Continuo" apresentado pela firma Mendes & Irmãos, Lda. de acordo com o Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, para o Lote 2 e Lote 4 para a faturação entre maio e julho de 2023. Após análise pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, propõe-se a aprovação do valor de 2.848,43€ acrescido de IVA para o Lote 2 – Acessórios em Latão e materiais para ligações domiciliárias e 657,74€ acrescido de IVA para o Lote 4 – Tubagem e acessórios em PEAD e PVC.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou, por unanimidade**, aprovar a revisão de preços para o período de faturação de maio a julho de 2023 do Contrato n.º 34/2020, no valor de 2.848,43€ acrescido de IVA para o Lote 2 – Acessórios em Latão e materiais para ligações domiciliárias e no valor de 657,74€ acrescido de IVA para o Lote 4 – Tubagem e acessórios em PEAD e PVC nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 78/2024 e n.º 80/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

15. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CANALIZAÇÃO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO - LOTE 2 E LOTE 4 – E -1358/24

Presente o processo com o registo de entrada n.º E-1358/24 referente ao cálculo da revisão de preços do Contrato n.º 34/2020 "Aquisição de Material de Canalização, na Modalidade de Fornecimento Contínuo" apresentado pela firma Mendes & Irmãos, Lda. de acordo com o Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, para o Lote 2 e Lote 4 para a faturação entre agosto e setembro de 2023. Após análise pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, propõe-se a aprovação do valor de 1.102,80€ acrescido de IVA para o Lote 2 – Acessórios em Latão e materiais para ligações domiciliárias e 89,18€ acrescido de IVA para o Lote 4 – Tubagem e acessórios em PEAD e PVC.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou, por unanimidade**, aprovar a revisão de preços para o período de faturação de agosto a setembro de 2023 do Contrato n.º 34/2020, no valor de 1.102,80€ acrescido de IVA para o Lote 2 – Acessórios em Latão e materiais para ligações domiciliárias e no valor de 89,18€ acrescido de IVA para o Lote 4 – Tubagem e acessórios em PEAD e PVC nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 81/2024 e n.º 82/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

16. REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DA RESTAURAÇÃO E RUA DR. ANTÓNIO COSTA SANTOS – LEIRIA – SAS 534

**Leiria —**

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento por Concurso Público para formação de contrato da empreitada “Requalificação da rede de drenagem de águas residuais e rede de abastecimento de água na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos - Leiria” aberto nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

O Conselho de Administração, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a execução da empreitada “Requalificação da rede de drenagem de águas residuais e rede de abastecimento de água na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos - Leiria” ao Consórcio **Manuel da Concelção Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A. / Simões & Morado – Engenharia e Construção, Lda.**, pelo valor de **540.612,97 €** acrescido IVA à taxa legal, pelo período de 180 dias, sendo o valor distribuído do seguinte modo, nos termos do Acordo para a constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre o Município de Leiria e os SMAS de Leiria:

- (a) Município de Leiria – 432.271,70€ (Quatrocentos trinta e dois mil, duzentos e setenta e um euros e setenta centimos), mais IVA;
- (b) SMAS Leiria – 108.341,27€ (cento e oito mil, trezentos e quarenta e um euros e vinte e sete centimos), mais IVA;

Deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Foi, ainda, **deliberado por unanimidade** pelo Conselho de Administração, que o adjudicatário deverá prestar caução de 5% no valor total de **27.030,65 €** nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP, distribuído do seguinte modo, nos termos do Acordo para a constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre o Município de Leiria e os SMAS de Leiria:

- (c) Município de Leiria – 21.613,59€ (Vinte e um mil, seiscentos e treze euros e cinquenta e nove centimos), mais IVA;
- (d) SMAS Leiria – 5.417,06€ (cinco mil, quatrocentos e dezassete euros e seis centimos), mais IVA;

A presente despesa foi objeto da RED 189/2024 com o número de compromisso 79/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao



Leiria —

órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

17. LISTA NOMINATIVA DE REPOSICIONAMENTO NA NOVA ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR – I – 1177

O Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro, aprova medidas de valorização de trabalhadores da Administração Pública, nomeadamente na alínea a) do n.º 1, que altera a estrutura remuneratória da carreira geral de Técnico Superior;

A nova estrutura remuneratória da carreira geral de Técnico Superior é composta com 11 posições remuneratórias;

No reposicionamento na nova estrutura remuneratória, com efeitos a 01 de janeiro de 2024, os trabalhadores integrados na carreira geral de Técnico Superior mantêm a remuneração que detinham a 31 de dezembro de 2013 e nos seguintes termos, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto atrás referido:

Os trabalhadores que auferem remuneração base inferior ao montante pecuniário ao nível 16 da Tabela Remuneratória Única (TRU) são posicionados na 1.ª posição da carreira (a que corresponde o nível 16);

Os trabalhadores que auferem remuneração igual ou superior ao nível 16 da TRU são posicionados:

Na posição remuneratória cujo o nível corresponde à remuneração a que tinha direito;

ou

Em posição remuneratória automaticamente criada correspondente à remuneração base a que tinham direito.

Em cumprimento do disposto no artigo 11.º do citado diploma, o reposicionamento remuneratório é concretizado através da elaboração lista nominativa, dos trabalhadores integrados na carreira de técnico superior, notificada a cada trabalhador e tornada pública por afixação no serviço e inserção na respetiva página eletrónica, e, que se encontra anexa ao livro de atas.

Com a aplicação do disposto no presente Decreto-Lei, os trabalhadores mantêm os pontos e correspondentes menções qualitativas de avaliação de desempenho para efeitos de futura alteração de posicionamento obrigatório.

Face ao exposto, solicita-se que o Conselho de Administração, no uso das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei. º 50/2012, de 30 de agosto, que aprove a Lista nominativa de reposicionamento remuneratório dos trabalhadores integrados na carreira de técnico superior, anexa à presente deliberação, nos termos do estipulado no Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro, e que autorize a respetiva comunicação aos trabalhadores constantes da lista, bem como a publicação por afixação nos locais de estilo habituais e a inserção na página eletrónica destes Serviços Municipalizados



— Leiria —

185 (9)

O Conselho de Administração, no uso das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei. nº 50/2012, de 30 de agosto, depois de analisar o assunto concordando, **deliberou, por unanimidade**, aprovar a Lista nominativa de reposicionamento remuneratório dos trabalhadores integrados na carreira de técnico superior, anexa à presente informação, nos termos do estipulado no Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro.

O Conselho de Administração **deliberou ainda, por unanimidade**, remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos, para que sejam providenciadas as diligências necessárias para a comunicação aos trabalhadores constantes da lista, bem como a publicação por afixação nos locais de estilo habituais e a inserção na página eletrónica destes Serviços Municipalizados

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

18. LISTA NOMINATIVA DE ALTERAÇÃO DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL POR ANTIGUIDADE - 2023 (DECRETO-LEI N.º 84-F/2022, DE 16 DE DEZEMBRO) – I-1296

Considerando que

1. Decreto n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, aprova medidas de valorização de trabalhadores da Administração Pública;
2. O diploma citado assegura-se ainda a valorização da categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional através da distinção da antiguidade dos trabalhadores nela integrados;
3. A alteração do posicionamento remuneratório na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, opera-se, nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei e reporta-se a 1 de janeiro de cada ano;
4. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo citado, em 2023, a alteração do posicionamento remuneração concretiza-se com a subida de uma posição remuneratória para os trabalhadores que detenham 30 ou mais anos de serviço na categoria, a 31 de dezembro de 2022;
5. A subida de uma posição remuneratória dos trabalhadores integradas na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional em função da antiguidade, é efetuada através da elaboração de uma lista nominativa, dos trabalhadores que reúnam os requisitos definidos;
6. Cada trabalhador identificado na lista nominativa, deverá ser notificado a sua subida de posição remuneratória;
7. A lista nominativa deverá ser tornada pública por afixação no serviço e inserção na respetiva página eletrónica, e, que se encontrada anexa ao livro de atas.

Face ao exposto, solicita-se que o Conselho de Administração, no uso das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei. nº 50/2012, de 30 de agosto, que aprove a Lista nominativa de subida de posição remuneratória categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional em função da antiguidade - 2023, anexa à presente deliberação, nos termos do estipulado na alínea a) do número a do artigo 11 do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro; que






Leiria —

autorize a respetiva comunicação aos trabalhadores constantes da lista, bem como a publicação por afixação nos locais de estilo habituais e a inserção na página eletrónica destes Serviços Municipalizados

O Conselho de Administração, no uso das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei. nº 50/2012, de 30 de agosto, depois de analisar o assunto, **deliberou, por unanimidade**, aprovar a lista nominativa de subida de posição remuneratória categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional em função da antiguidade - 2023 anexa à presente deliberação, nos termos do estipulado na alínea a) do número 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro.

O Conselho de Administração **deliberou ainda, por unanimidade**, remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos, para que seja providenciado as diligências necessárias para a comunicação aos trabalhadores constantes da lista, bem como a publicação por afixação nos locais de estilo habituais e a inserção na página eletrónica destes Serviços Municipalizados

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

19. LISTA NOMINATIVA DE ALTERAÇÃO DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL POR ANTIGUIDADE - 2024 (DECRETO-LEI N.º 84-F/2022, DE 16 DE DEZEMBRO) – I-1297

Considerando que

1. Decreto n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, aprova medidas de valorização de trabalhadores da Administração Pública;
2. O diploma citado assegura-se ainda a valorização da categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional através da distinção da antiguidade dos trabalhadores nela integrados;
3. A alteração do posicionamento remuneratório na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, opera-se, nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei e reporta-se a 1 de janeiro de cada ano;
4. Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo citado, em 2024, a alteração do posicionamento remuneração concretiza-se com a subida de uma posição remuneratória para os trabalhadores que detenham 30 ou mais anos de serviço na categoria, a 31 de dezembro de 2022;
5. A subida de uma posição remuneratória dos trabalhadores integradas na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional em função da antiguidade, é efetuada através da elaboração de uma lista nominativa, dos trabalhadores que reúnam os requisitos definidos;
6. Cada trabalhador identificado na lista nominativa, deverá ser notificado a sua subida de posição remuneratória;
7. A lista nominativa deverá ser tornada pública por afixação no serviço e inserção na respetiva página eletrónica, e, que se encontrada anexa ao livro de atas.

Face ao exposto, solicita-se que o Conselho de Administração, no uso das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei. nº 50/2012, de 30 de agosto, que aprove a Lista



— Leiria —

nominativa de subida de posição remuneratória categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional em função da antiguidade - 2024, anexa à presente deliberação, nos termos do estipulado na alínea b) do número 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro; que autorize a respetiva comunicação aos trabalhadores constantes da lista, bem como a publicação por afixação nos locais de estilo habituais e a inserção na página eletrónica destes Serviços Municipalizados

O Conselho de Administração, no uso das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei.º 50/2012, de 30 de agosto, depois de analisar o assunto, **deliberou, por unanimidade**, aprovar a lista nominativa de subida de posição remuneratória categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional em função da antiguidade - 2024 anexa à presente deliberação, nos termos do estipulado na alínea b) do número 1 artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro.

O Conselho de Administração **deliberou ainda, por unanimidade**, remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos, para que seja providenciado as diligências necessárias para a comunicação aos trabalhadores constantes da lista, bem como a publicação por afixação nos locais de estilo habituais e a inserção na página eletrónica destes Serviços Municipalizados

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

20. LISTA NOMINATIVA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS CARREIRAS DOS TRABALHADORES COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO (DECRETO-LEI N.º 75/2023, DE 29 DE AGOSTO) – I – 1298

Considerando que

8. Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, define uma medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público;
9. São abrangidos pela medida especial, definida no artigo 1.º de diploma, os trabalhadores com vínculo de emprego público integrados em carreira que, e na data de entrada em vigor do presente decreto-lei, a 30 de agosto de 2023, reúnam os seguintes requisitos cumulativos: os trabalhadores com vínculo de emprego público integrados em carreira que, à data de entrada em vigor do presente decreto-lei, reúnam os seguintes requisitos cumulativos:
 - a. Efetuem a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório em razão de pontos acumulados nas avaliações do desempenho;
 - b. Detenham 18 ou mais anos de exercício de funções integrados em carreira ou carreiras, abrangendo os períodos compreendidos entre:
 - i. 30 de agosto de 2005 e 31 de dezembro de 2007;
 - ii. 1 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2017.
10. No artigo 3.º do diploma é reduzido o número de pontos necessários para alteração obrigatória do posicionamento remuneratório, designadamente:
 - a. Os trabalhadores que, no ano de 2024 ou seguintes, acumulem seis ou mais pontos nas avaliações do desempenho relativas às funções exercidas durante o






Leiria —

posicionamento remuneratório em que se encontram alteram o seu posicionamento remuneratório para a posição remuneratória seguinte à detida.

- b. Quando os trabalhadores tenham acumulado mais do que seis pontos, os pontos em excesso relevam para efeitos de futura alteração do seu posicionamento remuneratório.
- c. A redução do número de pontos necessários para a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório é aplicável apenas uma vez a cada trabalhador.
- d. A alteração do posicionamento remuneratório produz efeitos a 1 de janeiro do ano em que o trabalhador acumule o número de pontos necessários para a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório.

- 11. A medida para especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024:
- 12. Foi elaborada uma lista nominativa, dos trabalhadores que reúnam os requisitos definidos do diploma, a 01 de janeiro de 2024, que se anexa
- 13. Cada trabalhador identificado na lista nominativa, deverá ser notificado a sua subida de posição remuneratória;
- 14. A lista nominativa deverá ser tornada pública por afixação no serviço e inserção na respetiva página eletrónica, e, que se encontrada anexa ao livro de atas.

Face ao exposto, solicita-se que o Conselho de Administração, no uso das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei. º 50/2012, de 30 de agosto, que aprove a Lista nominativa de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público com efeitos a 01 de janeiro de 2024, anexa à presente deliberação, nos termos do Decreto-lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, e que autorize a respetiva comunicação aos trabalhadores constantes da lista, bem como a publicação por afixação nos locais de estilo habituais e a inserção na página eletrónica destes Serviços Municipalizados.

O Conselho de Administração, no uso das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei. º 50/2012, de 30 de agosto, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar Lista nominativa de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público com efeitos a 01 de janeiro de 2024, anexa à presente deliberação, nos termos do Decreto-lei n.º 75/2023, de 29 de agosto.

O Conselho de Administração **deliberou ainda, por unanimidade**, remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos, para que sejam providenciadas as diligências necessárias para a comunicação aos trabalhadores constantes da lista, bem como proceder à publicação por afixação nos locais de estilo habituais e a inserção na página eletrónica destes Serviços Municipalizados

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

21. PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERNA NA CARREIRA/CATEGORIA DE 1 TÉCNICO SUPERIOR COM LICENCIATURA NA ÁREA DA GEOGRAFIA NA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETO – I-1394



Leiria —

189 (13)

Na sequência do procedimento de mobilidade na categoria de Técnico Superior, com licenciatura na área de geografia – Ref.ª PMI-01/2023 e nos termos da deliberação do Exmo. Conselho de Administração, de 24 de janeiro de 2024, foi solicitado à Câmara Municipal de Leiria através de ofício n.º 11163, datado de 25 de janeiro de 2024, a anuência à efetivação da mobilidade na categoria de Técnico Superior da trabalhadora Susana Ferreira Belchior Bernardino.

Presente o ofício n.º 23887 com o n.º de registo 17963, datado de 21 de março de 2024 da Câmara Municipal de Leiria, que comunica, por despacho do Exmo. Senhor Presidente, preferido em 14 de março de 2024, o indeferimento do pedido de anuência da mobilidade na categoria de Técnico Superior da técnica superior, Susana Ferreira Belchior Bernardino, por não estarem reunidos os pressupostos de conveniência para o interesse público do Município inerentes à mobilidade requerida.

O Conselho de Administração, após análise, e nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 do artigo 4.º e 9.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro e nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Público, aprovado em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, tomou conhecimento do teor do ofício da Câmara Municipal de Leiria **deliberou, por unanimidade**, que se proceda à notificação ao serviço de origem, a anuência da mobilidade na categoria de Técnica Superior, com licenciatura na área geografia, do 2.º. classificado no procedimento de mobilidade, o Sr. António Francisco Carneiro Geraldês Neto de Vasconcelos, com efeitos a 01 de maio 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

22. - MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA - MARIA DE CLARA BARROS GUILHERME DO SERVIÇO DE RELATO E CONTROLO FINANCEIRA DA DIVISÃO DE CONTROLO DE GESTÃO E ESTRATÉGIA PARA O SERVIÇO DE FATURAÇÃO DA DIVISÃO COMERCIAL – I – 1306

Presente processo interno n.º 1306, no qual se propõe a mobilidade interna da trabalhadora Maria Clara Barros Guilherme, técnica Superior, do Serviço de Relato e Controlo Financeira para o Serviço de Faturação da Divisão Comercial.

1. A necessidade de manter o regular funcionamento do Serviço de Faturação da Divisão Comercial,

2. A necessidade pode e deve ser suprida por recurso à redistribuição de trabalhadores do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria.

3. Que a trabalhadora, Maria Clara Barros Guilherme, técnica superior, exerce funções desde 01 de novembro de 2018, na dependência da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, no Serviço Relato e Controlo Financeiro.

4. O Serviço de Faturação da Divisão Comercial é fundamental para garantir a faturação dos consumos, taxas e tarifas e serviços prestados aplicáveis a cada instalação, conforme o Tarifário de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais em vigor dos Clientes dos Serviços de Água e Saneamento de Leiria.

5. O serviço de Faturação não dispõe dos recursos humanos necessários para garantir as suas atribuições.






— Leiria —

6. Que a trabalhadora manifestou interesse e concordância na sua mobilidade para o serviço de faturação.

7. Que a Chefe de Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, não mostrou impedimento quanto à saída da trabalhadora.

O Conselho de Administração, ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou, por unanimidade** que a trabalhadora Maria Clara Barros Guilherme, afeta ao Serviço de Relato e Controlo Financeiro, da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia passe a exercer funções no Serviço de Faturação da Divisão Comercial, com efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2024, mantendo o mesmo horário de trabalho.

Mais deliberou por unanimidade que, do teor da presente deliberação, seja dado conhecimento à trabalhadora, à Chefe de Divisão Comercial, em regime de substituição, à Chefe de Controlo de Gestão e Estratégia, em regime de substituição, ao Diretor Delegado de Administração e aos Recursos Humanos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

23. - MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA CRISTINA MARGARIDA SIMÕES MELO DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO E ARMAZÉNS PARA O SERVIÇO DE RELATO E CONTROLO FINANCEIRO DA DIVISÃO DE CONTROLO DE GESTÃO E ESTRATÉGIA – I – 1307

Presente processo interno n.º 1307, no qual se propõe a mobilidade interna da trabalhadora Cristina Margarida Simões Melo, assistente técnica, do Serviço de Contratação e Armazéns para o Serviço de Relato e Controlo Financeiro ambas da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia.

1. A necessidade de manter o regular funcionamento do Serviço de Relato e Controlo Financeiro da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia.
2. A necessidade pode e deve ser suprida por recurso à redistribuição de trabalhadores do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria.
3. Que a trabalhadora, Cristina Margarida Simões Melo, assistente técnica, exerce funções desde 01 de janeiro de 2022, na dependência da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, no Serviço de Contratação e Armazéns.
4. Que o serviço de Serviço de Relato e Controlo Financeiro não dispõe dos trabalhadores necessários para o exercício das suas atribuições.
5. Que a trabalhadora manifestou interesse em exercer funções no Serviço de Relato e Controlo Financeiro.

O Conselho de Administração, ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou, por unanimidade** que a trabalhadora Cristina Margarida Simões Melo, afeta ao Serviço de Contratação e Armazéns, passe a exercer funções no Serviço de Relato e Controlo Financeiro, da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, com efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2024, mantendo o mesmo horário de trabalho.

Mais deliberou por unanimidade que, do teor da presente deliberação, seja dado conhecimento à trabalhadora, à Chefe Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, em regime de substituição, ao Diretor Delegado de Administração e aos Recursos Humanos.



Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

191 (15)

24. PROPOSTA DE ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO – 2 POSTOS DE TRABALHO - EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – I - 1323

Considerando que:

1. Foi concluído o procedimento concursal comum para o provimento de 2 postos de trabalho de Assistente Técnico, publicado em 15/06/2023 no Diário da República, 2.ª Série, nº 115;
2. A respetiva Lista de Ordenação Final foi homologada pelo Conselho de Administração dos SMAS de Leiria através de deliberação tomada em reunião datada de 20/02/2024;
3. Com o desenrolar das atividades dos SMAS de Leiria, e por indicações superiores, constata-se que existe ainda, apesar dos recrutamentos efetuados, deficit de trabalhadores da carreira de Assistente Técnico para fazer face à execução de tarefas relacionadas diretamente com os interesses das populações e nos quais o “relevante interesse público” é manifestamente evidente;
4. Existe uma reserva de recrutamento ativa e passível de acionamento no âmbito de procedimento concursal acima referido;
5. O n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, dispõe, em matéria de reservas de recrutamento, que “Sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna”;
6. O n.º 6 do mesmo preceito legal determina que “A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final”.
7. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2024, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Assistentes Técnico (Ref.º 01/2023):
 - a) Carreira: Assistente Técnico;
 - b) Área de Atividade: Administrativa;
 - c) Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área de no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação de órgãos por serviço;
 - d) Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimento e Experiência;




Leiria —

Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação, Relacionamento interpessoal, Responsabilidade compromisso com o Serviço e Tolerância à pressão e contrariedades;

- e) Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
- f) Habilitações Literárias exigidas: 12.º Ano de Escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

- 8- Que se verifica no para o ano de 2024, previsibilidade orçamental e a afetação, a despesas com pessoal, de verbas destinadas a suportar os encargos para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em regime de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na rubrica 01 do capítulo orgânico 01.01.04.04 da classificação económica, às quais corresponde o compromisso n.º 1/2024.

Face a exposto, e ao nos termos do disposto na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, segundo a qual compete ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados *"Deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos dos serviços municipalizados ..."*, propõe-se ao Conselho de Administração delibere no sentido de serem adotadas as diligências necessárias ao recrutamento de novos trabalhadores, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, da carreira e categoria de Assistente Técnico, a integrar nas diversas divisões do mapa de pessoal, ao abrigo do acionamento da reserva de recrutamento constituída e em conformidade com o disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, nomeadamente:

- 3.º - Mónica Isabel Cardos Dias	18,20 Valores;
- 4.º - Ana Paula Vieira Carvalho	18,10 Valores;
- 5.º - Tiago Filipe Santos Correia	17,75 Valores;
- 6.º - Maria Marques Baptista de Sousa Alexandre	17,37 Valores;
- 7.º - Vanda Soraia Oliveira Rodrigues	16,76 Valores;
- 8.º - João Pedro Rodrigues Lopes	16,70 Valores;
- 9.º - Daniela Rama Lobo	16,61 Valores;
- 10.º - Sandra Margarida Rodrigues Silva	16,46 valores;

1. Que sejam despoletadas as diligências necessárias para formalização de vínculo, com os candidatos seguintes na respetiva Lista de Ordenação Final, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2. Se proceda à notificação pessoal, dos candidatos graduados entre o 3.º e o 10. na lista unitária de ordenação final, para, que no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:



Leiria

193 (17)

- a) Informem se aceitam o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
- b) Informem, se aceitam a proposta de adesão, à posição remuneratória de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal;

3. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 922,47.

4. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com os candidatos ordenados, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de serem retirados da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhes sejam imputáveis, não compareçam àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.

5. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória dos trabalhadores contratados.

6. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se os mesmos possuem ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.

7. Que o acompanhamento do período experimental de função dos trabalhadores contratados seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que os trabalhadores devam apresentar e os resultados das ações de formação por eles frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, e ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** acionar a reserva de recrutamento do procedimento concursal com vista a ocupação de 2 postos de trabalho, em regime de contrato e trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado – Carreira e Categoria de Assistente Técnico (Ref.ª 01/2023) dos candidatos classificados:

- | | |
|-----------------------------------|----------------|
| - 3.º - Mónica Isabel Cardos Dias | 18,20 Valores; |
| - 4.º - Ana Paula Vieira Carvalho | 18,10 Valores; |




Leiria —

- 5.º - Tiago Filipe Santos Correia 17,75 Valores;
- 6.º - Maria Marques Baptista de Sousa Alexandre 17,37 Valores;
- 7.º - Vanda Soraia Oliveira Rodrigues 16,76 Valores;
- 8.º - João Pedro Rodrigues Lopes 16,70 Valores;
- 9.º - Daniela Rama Lobo 16,61 Valores;
- 10.º - Sandra Margarida Rodrigues Silva 16,46 valores;

1. Que sejam despoletadas as diligências necessárias à respetiva notificada pessoal para formalização de vínculo, com os candidatos seguintes na respetiva Lista de Ordenação Final, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
2. Se proceda à notificação pessoal, dos candidatos graduados entre o 3.º e o 10. na lista unitária de ordenação final, para, que no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
 - a) Informem se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
 - b) Informem, se aceita a proposta de adesão, à posição remuneratória de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal,
3. A posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 922,47.
4. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com os candidatos ordenados, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de serem retirados da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhes sejam imputáveis, não compareçam àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
5. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória dos trabalhadores contratados.
6. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se os mesmos possuem ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
7. Que o acompanhamento do período experimental de função dos trabalhadores contratados seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que



195 (19)

— Leiria —

se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que os trabalhadores devam apresentar e os resultados das ações de formação por eles frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

25. PAQ 59 - AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO E IPOCLORIX PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 73/CP/B/23

Presento o processo de contratação n.º 73/CP/B/24, no qual se propõe a abertura de concurso para a Aquisição de Ácido Fosfórico e Ipoclorix (Hipoclorito de Sódio) para Tratamento de Água, em regime de fornecimento contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «Aquisição de Ácido Fosfórico e Ipoclorix para Tratamento de Água, em regime de fornecimento contínuo» pelo período de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

3. Seja estabelecido o preço base de 21.623,20 Euros, acrescido de iva.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

- Brenntag Portugal – Produtos Químicos, Lda. (nif 500303274);
- JADAM – Portugal (nif 517478455);
- CIMAI, Engenharia e Química Avançada, Sociedade Unipessoal, Lda. (nif 501872043);
- Sameca Produtos Químicos, S.A. (nif 503957267)

7. Código CPV: 24000000.

8. Nomeie Sandra Pereira como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.




— Leiria —

9. Nomeie Magali Filipe, Pedro Rodrigues e Luís Gonçalves como gestores de procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, deliberou por unanimidade:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.
2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «Aquisição de Ácido Fosfórico e Ipoclorix para Tratamento de Água, em regime de fornecimento contínuo» pelo período de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e



Leiria —

repblicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

3. Estabelecer o preço base de 21.623,20 Euros, acrescido de Iva.
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:
 - Brenntag Portugal – Produtos Químicos, Lda. (nif 500303274);
 - JADAM – Portugal (nif 517478455);
 - CIMAI, Engenharia e Química Avançada, Sociedade Unipessoal, Lda. (nif 501872043);
 - Sameca Produtos Químicos, S.A. (nif 503957267);
7. Código CPV: 24000000.
8. Nomeie Magali Filipe como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.
9. Nomeie Magali Filipe, Pedro Rodrigues e Luís Gonçalves como gestores de procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da




Leiria —

adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 179/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

26. PAQ 37/2023 – AQUISIÇÃO DE BENS – AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS - PAPEL, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 90/CP/B/24

Presente o processo 90/CP/B/24 no qual se propõe a abertura de concurso para Aquisição de Consumíveis Papel, na modalidade de Fornecimento Contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1 - Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2 - Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para o «Aquisição de Consumíveis - Papel, na modalidade de Fornecimento Contínuo» pelo prazo de 18 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36- A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

3 - Seja estabelecido o preço base estimado de € 5.000,00, acrescidos de iva, e nos termos do artigo 46.º-A do CCP,

4 - Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.



Leiria

199 (23)

5 - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6 - Sejam convidadas as seguintes empresas:

Americana – Papelaria, S.A.

Clipel - Equipamentos de desenho e Escritório, Lda.

Cubique Solutions, Unipessoal Lda.

ADIL - Comercio e Industria de Papelaria, Lda.

7 - Código CPV: 30192000-1.

8 - Nomeie Sandra Pereira como Gestora do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9 - Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10 - Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

Leandro Sousa (Presidente)

Magali Filipe (Vogal Efetivo)

Carla Faustino (Vogal Efetivo)

Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

Marco Aguiar (Vogal Suplente)

11 - Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1 - Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências



Leiria —

para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2 - Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para o «Aquisição de Consumíveis

- Papel, na modalidade de Fornecimento Contínuo» pelo prazo de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-8/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36- A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

3 - Aprovar o preço base estimado de € 5.000,00, acrescidos de iva, e nos termos do artigo 46.º-A do CCP.

4 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5 - Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6 - Convidar as seguintes empresas:

Americana – Papelaria, S.A.

Clipel - Equipamentos de desenho e Escritório, Lda.

Cubique Solutions, Unipessoal Lda.

ADIL - Comercio e Industria de Papelaria, Lda.

7 - Código CPV: 30192000-1.

8 - Nomear Sandra Pereira como Gestora do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9 - Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10 - Para condução do procedimento, aprovar para constituição do Júri do procedimento os seguintes elementos:

Leandro Sousa (Presidente)

Magali Filipe (Vogal Efetivo)

Carla Faustino (Vogal Efetivo)

Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

Marco Aguiar (Vogal Suplente)

11 - Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);



— Leiria —

201 (25)

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2021-2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 206/2024

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

27. CONCURSO PÚBLICO N.º SAS 537/23 – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM AROEIRA E REQUALIFICAÇÃO DA EN 109-9 ENTRE AROEIRA E COIMBRÃO – MONTE REDONDO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 64.º DO CCP;

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 05 de março de 2024, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Concurso Público n.º 59/CPN/E/24 – para execução da empreitada designada “Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbrão – Monte Redondo”, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

Considerando os pedidos de prorrogação do prazo para apresentação das propostas apresentados pelos concorrentes, fundamentados devido a constrangimentos na Plataforma eletrónica e ainda ao facto de o prazo de apresentação das propostas coincidir com a época festiva da Páscoa, torna-se necessário proceder à prorrogação do prazo de entrega das propostas até às 15:00 de 08/04/2024.

A concessão de um prazo adicional não prejudica o interesse público visado com a celebração do contrato.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a prorrogação do prazo de apresentação das candidaturas, por **mais sete dias** além do prazo fixado, nos termos do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º



— Leiria —

18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

28. PEDIDO DE ACOLHIMENTO ESTÁGIO – IPL - LICENCIATURA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- SÉRGIO MIGUEL DA SILVA PINTO – E – 9327

Presente processo Entrada 9327, no qual o Gabinete de Estágios da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria vem questionar os SMAS de Leiria da possibilidade de acolher o estudante Sérgio Miguel da Silva Pinto, no âmbito de um estágio do curso da licenciatura em Administração Pública.

O estágio terá a duração de 315 horas, propõe-se início a 13 de maio e decorrerá na Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia.

Propõe-se ainda a Aprovação da minuta de “Acordo de Estágio” em anexo à presente deliberação.

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, concordando deliberou por unanimidade:

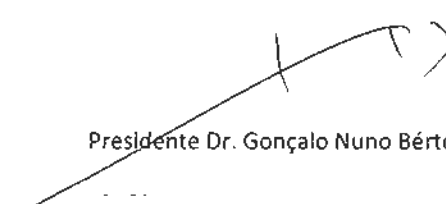
1. Aceitar a realização do estágio do aluno Sérgio Miguel da Silva Pinto, no âmbito da Licenciatura em Administração Pública, com a duração de 315 h, início a 13 de maio de 2024;
2. Que o estágio seja desenvolvido na Divisão de Controlo Gestão e Estratégia;
3. Que seja designado como supervisor de estágio a Dra. Magali Filipe, Chefe de Divisão de Controlo Gestão e Estratégia em regime de substituição;
4. Aprovar a minuta de “Acordo de Estágio”, em anexo à presente deliberação, e dar poderes ao Exmo. Diretor Delegado de Administração, Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, para a sua outorga;
5. Remeter o processo para o Serviço De Recursos Humanos para dar conhecimento da presente deliberação ao Gabinete de Estágios da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria e á Dra. Magali Filipe, Chefe de Divisão de Controlo Gestão e Estratégia em regime de substituição.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

29. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.


Magali Filipe, Chefe de Divisão
Presidente Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

R. L. —→

Vogal Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos

Ricardo Jesus

Vogal Eng.º Ricardo de Jesus Gomes

